



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI DECRETO EDITAL PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

_____ a _____

EDITAL N.º 121/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Divulga resultado de Recurso Impetrado por candidatos à seleção do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de 01 (um) Assistente Social - 22h.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 103/2025 de 02 de julho de 2025 e Lei Municipal n.º 11.463/2025, TORNA PÚBLICO o resultado de Recurso Impetrado por candidatos à seleção do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de 01 (um) Assistente Social - 22h, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL – 22H

THAUANY LUNARDI FAPPI – A comissão valorou pontuação de Pós-Graduação em Gestão Pública, somando 20 (vinte) pontos com a especialização. **DEFERIDO.**

THAUANY LUNARDI FAPPI - A comissão não valorou experiências que não fossem atribuições privativas de Assistente Social, por isso Cargo em Comissão não foi contabilizado. Em relação ao contrato de trabalho recebido por esta comissão, na função de Assistente Social, mesmo que a candidata tivesse apresentado documento que comprovasse estar ativa na função, o que não ocorreu, não contaria com pelo menos 6 meses de experiência, já que, tal contrato tem data de início em 24/03/2025. **INDEFERIDO.**

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de julho de 2025.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS À SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL – 22h por prazo determinado para desempenhar função e atuar junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação, amparado em Excepcional Interesse Público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Da República, LEI MUNICIPAL Nº 11.463/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 103/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, foi analisado pelos servidores Cristiane Ferrari Conte e Paulo André Lazzaretti, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e Bruno da Rocha Sartori representante da Secretaria Municipal de Administração, o recurso da candidata inscrita para a seleção de contratação temporária por excepcional interesse público de: 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL – 22h, conforme previsto na LEI MUNICIPAL Nº 11.463/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 103/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025. Segue a resposta do recurso impetrado:

THAUANY LUNARDI FAPPI – A comissão valorou pontuação de Pós-Graduação em Gestão Pública, somando 20 (vinte) pontos com a especialização. **DEFERIDO.**

THAUANY LUNARDI FAPPI - A comissão não valorou experiências que não fossem atribuições privativas de Assistente Social, por isso Cargo em Comissão não foi contabilizado. Em relação ao contrato de trabalho recebido por esta comissão, na função de Assistente Social, mesmo que a candidata tivesse apresentado documento que comprovasse estar ativa na função, o que não ocorreu, não contaria com pelo menos 6 meses de experiência, já que, tal contrato tem data de início em 24/03/2025. **INDEFERIDO.**

Nada mais havendo a constar, lavra-se presente Ata que vai assinada pela comissão.

Bruno da Rocha Sartori

Cristiane Ferrari Conte

Paulo André Lazzaretti